



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 33 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 149.290,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$149.290,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos e noventa reais)** a saber:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	136.490,00
Total por Ação:	136.490,00

2.003 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00

2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	6.300,00
Total por Ação:	6.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 149.290,00

Total Suplementado: 149.290,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2.003 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.500,00
Total por Ação:	141.500,00

2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.790,00
Total por Ação:	7.790,00

Total por Unidade Orçamentária: 149.290,00

Total Anulado: 149.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2023.

LUIS MOREIRA DE DEUS

Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52